



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Av. Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 685:1288 – Cep. 95552-970
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Capivari do Sul que deve ser paga em parcela única, até o dia 20 de novembro de 2020.

MANOEL ITAMAR SOARES DIAS, Presidente do Legislativo Municipal de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de encerramento do ano e fechamento contábil RESOLVE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autorizar o pagamento em parcela única, até o dia 20 no mês de novembro do ano de 2020, o décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal de Capivari do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução de Mesa, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capivari do Sul (RS), em 16 de novembro de 2020.

Vereador **MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereadora **SANDRA CARDOSO**
1ª Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”